



TA – 021/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E A **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - COMPHEGO**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por sua Diretora de Ações Sociais, ora Diretora Administrativa-Financeira em substituição por força da Portaria nº 060/2022 – DIGER, **Jeane de Cássia Dias Abdala Maia**, brasileira, casada, funcionária pública e administradora de empresas, portadora do RG nº 3406070 – SPTC/GO e CPF nº 857.775.871-00, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - COMPHEGO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 153, Km 5,5, Área 8, Jardim Guanabara, CEASA-GO, CEP 74.675-090, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.637.836/0001-50, neste ato, representada por seu Presidente eleito para o mandato 2020/2025, **LOURIVAL DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 2872143 2ª Via DGPC/GO, devidamente cadastrado no CPF/MF sob nº 624.938.411-15, residente e domiciliado à Rua Carlos de Pina, nº 67, Centro, Ouro Verde de Goiás–GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2021, conforme Processo SEI nº 202100058004251, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento CF nº 077/2021, a fim de prorrogar sua vigência por 03 (três) meses, sem acréscimo de valores ao contrato originário, apenas para exaurimento do objeto do contrato, modificando para tanto sua “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA”.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Com a prorrogação da vigência do Contrário originário em 03 (três) meses, passa o *caput* da “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA” a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por 03 (três) meses, a partir de 30/03/2022, devendo o mesmo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 11 de março de 2022.


Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG


Jeane de Cássia Dias Abdala Maia
Diretora de Ações Sociais e
Diretora Administrativa-Financeira em substituição - OVG


Lourival dos Santos Ferreira
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____